



Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

115.643

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 23 de dezembro de 2016.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por Apartamento nº 61, localizada no 6º pavimento, do Bloco 05, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VILLAGGIO DI VENETO", com entrada pelo nº 1.700 da Avenida Dr. Armando Pannunzio, nesta cidade, com a área privativa de 53,1844 metros quadrados, uma área comum de 8,6367 metros quadrados, perfazendo uma área total de 61,8211 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,002529 no terreno onde está construído o condomínio; cabendo-lhe ainda, uma área comum de padrão diferente (descoberta) com 20,7000 metros quadrados, destinada a guarda e estacionamento de 02 veículos de passeio de pequeno ou médio porte, em locais descobertos e demarcados, no estacionamento coletivo do condomínio, designadas por Vagas nº 236 e nº 237.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: não possui.

REGISTROS ANTERIORES: 865 e R.960 da matrícula nº 100.860, em 23 de dezembro de 2016, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: SOLANGE APARECIDA DA LUZ, RG nº 417016001-SSP/SP, CPF/MF nº 303.621.168-30, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Conêgo Jose Rodrigues, nº 79, Centro, em Piedade/SP. (Protocolo nº 301.640 - 18/11/2016)

(j/j)

Luciene Ap. Meiga/Josaine Ernesto Angelotti Pinto
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.1-115.643, em 23 de dezembro de 2016.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se alienado fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida financiada pelo SFH, no valor de R\$144.073,68, conforme R.483 da matrícula nº 100.860, procedência desta. (Protocolo nº 301.640 - 18/11/2016)

(j/j)

Luciene Ap. Meiga/Josaine Ernesto Angelotti Pinto
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.02-115.643, em 14 de novembro de 2023.

PENHORA - Pela Certidão Judicial, expedida em 27 de outubro de 2023, pelo 2º Ofício Cível de Sorocaba/SP, extraída da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 0011220-03.2021.8.26.0602 (Protocolo Penhora Online PH000489639), movida por RESIDENCIAL VILLAGGIO DI VENETO, CNPJ nº 26.848.213/0001-61, contra SOLANGE APARECIDA DA LUZ, CPF/MF nº 303.621.168-30, foi

(CONTINUA NO VERSO)

CNM nº 112607.2.0115643-75

MATRÍCULA

115.643

FOLHA

01

VERSO

determinada a **PENHORA dos direitos de devedora fiduciante** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada Solange Aparecida da Luz, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$18.616,76, tendo sido nomeada como depositária: **SOLANGE APARECIDA DA LUZ**. (Protocolo nº 410.378 - 27/10/2023) (m)

Francisco Eduardo dos Santos Oliveira
Oficial Substituto

Selo Digital nº 112607321MN000538958BQ23F

Av.03-115.643, em 24 de junho de 2024. (Prenotação nº 413.963, de 08/01/2024).

INSERÇÃO DE NIRE – Pelos requerimentos datados de 04 de janeiro de 2024, em Bauru/SP e 07 de junho de 2024, em Florianópolis/SC; e, conforme o Livro n.º 5 - Indicador Pessoal deste Serviço Registral, procede-se à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, está inscrita no NIRE nº 53500000381.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(be)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331HN000635393SW24D

Av.04-115.643, em 24 de junho de 2024. (Prenotação nº 413.963, de 08/01/2024).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos mencionados na Av.03, e à vista da intimação realizada em 22 de fevereiro de 2024, na qual a devedora fiduciante, **SOLANGE APARECIDA DA LUZ**, já qualificada, foi intimada a pagar as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (dias) estipulado nos § 1.º e § 4.º, ambos do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se à presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida Lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi apresentando o comprovante do pagamento do ITBI pela credora fiduciária, com recolhimento feito em 21/05/2024, que fica arquivado. Valor de dívida: R\$11.907,93. Valor fiscal atribuído: R\$202.000,00.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(be)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 1126073B1JR000635396AP24E

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP

"CERTIDÃO"

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. CERTIFICA AINDA, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, 'no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. PRAZO DE VALIDADE: Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

(Assinado Digitalmente)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 24/06/2024

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.



Selo Digital nº 112607391TT000635392RO24P
Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP

Este documento foi assinado digitalmente por RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA - 25/06/2024 14:01
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
saes

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6c7f993b-5e09-44af-aa23-90555478def24